TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008.

Concedente:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Contato:
Representante:
Cargo:

E de outro lado como estagiário(a):

Nome:
Curso: Bacharelado em Jornalismo
Matrícula:
Endereço:
Contato:

Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A jornada de realização do estágio não deverá exceder a 20 (vinte) horas semanais, podendo estender-se ou cumprir-se em diversas ocasiões dos recessos escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA: **São obrigações do Estagiário**:

a) Cumprir fielmente a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Cumprir todas as normas internas da empresa, especialmente as relativas a Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;
c) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na empresa concedente de estágio;
d) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, submetendo-o à apreciação do Supervisor Técnico.

CLÁUSULA QUARTA: O Estágio terá a duração de (180h para alunos que ingressaram até 2015 e 300h para quem entrou a partir de 2016) e ocorrerá no período de (data de início e término – obrigatório totalizar 4 meses) no horário de hora de início às hora de término (não extrapolar 20h semanais), de segunda a sexta, intercalando horários presenciais e remotos.

CLÁUSULA QUINTA: Por conta e a cargo do concedente do Estágio, será estipulado o valor da remuneração do estagiário, que será não remunerado durante o referido período e feito seguro contra acidentes pessoais sob a **apólice nº** (número da apólice de seguro).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – "nos estágios com duração igual ou superior a um ano, é garantido ao estagiário período de férias de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Nos casos de estágio com duração inferior a um ano, o período de férias mencionado será proporcional. As férias deverão ser remuneradas se houver bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

a) A pedido do Estagiário;
b) No interesse do concedente do Estágio;
c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Macapá/AP, dia de mês de ano

Coordenação de Estágio
Curso de Jornalismo da Unifap

Instituição concedente do estágio

Estagiário(a)